



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

*PROJETO DE LEI N ° 05/2017*

**“EXTINGUE GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA PELA LEI Nº 1.915/2014 AOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR – CTM – QUE ATUAM NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)”.**

DIOCÉLIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a gratificação mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais) atribuída pela lei nº 1.915/2014 aos membros que compõe a Comissão Técnica Multidisciplinar – CTM – que atuam no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.915/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

*DIOCÉLIO JAECKEL*  
*Prefeito Municipal*



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

### *JUSTIFICATIVA*

Prezado Presidente;  
Prezados Vereadores:

Considerando que o valor atribuído à gratificação mensal aos membros que compõe a Comissão Técnica Multidisciplinar – CTM – que atuam no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), previsto na lei nº 1.915/2014, será distribuído entre as Comissões de Licitações, Estágio Probatório e Sindicância, ficando extinta àquela.

Resolve assim o Poder Executivo enviar o presente Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

*DIOCÉLIO JAECKEL*  
*Prefeito Municipal*